

PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 40/2026

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ANEXO III – PRIORIDADES E METAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

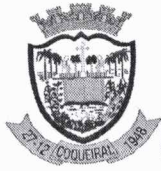
Art. 1º Fica incluído, no Anexo III – Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 2.929, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), do Programa 0020 – Segurança Pública, a seguinte atividade:

CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	OBJETIVO DA AÇÃO
2.021	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADES PRISIONAIS	CONVÊNIOS	PORCENTAGEM	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADES PRISIONAIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 10 de junho de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o Anexo III – Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 2.929, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2026.

A presente proposição tem por objetivo incluir, no Programa 0020 – Segurança Pública, a ação “Manutenção de Convênios com Instituições de Segurança Pública/Unidades Prisionais”, visando adequar o planejamento orçamentário municipal às necessidades administrativas e institucionais do Município.

A inclusão da referida ação permitirá ao Poder Executivo promover, formalizar e manter convênios e instrumentos de cooperação com órgãos e instituições ligadas à segurança pública e ao sistema prisional, fortalecendo as ações integradas entre os entes públicos e contribuindo para a melhoria das políticas públicas voltadas à segurança, ordem pública e interesse coletivo.

A medida proposta busca, ainda, assegurar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a futura Lei Orçamentária Anual, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Importante destacar que a alteração ora proposta não cria despesa imediata, mas tão somente promove a adequação programática necessária para possibilitar futuras ações administrativas e orçamentárias relacionadas à matéria.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 10 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal